

LEI MUNICIPAL Nº 2254, DE 05 DE JULHO DE 2021.
FAMEP – Nº2778 – PARÁ 09/07/2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT
PARA A REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO
DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO
DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES
DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO
MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Autismo nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Barcarena.

Parágrafo Único O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) está previsto em Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Esmeralda Gomes
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000572 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7716027ECCF89D0229ED84906411033B

